



Decreto N° 801 - de 28 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.461,05 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.461,05 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 1.714,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.714,85

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.714,85

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 1.714,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.714,85

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.714,85

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.03.00.12.122.0003.2.0018-147 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 31,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31,35

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 31,35

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0065-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.461,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.461,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.364.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 1.929,70

2.03.01.12.361.0003.2.0024-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 31,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.961,05

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.961,05

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0081-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.461,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.461,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 28 de Setembro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44